

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53600237781	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2100160796

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

8 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

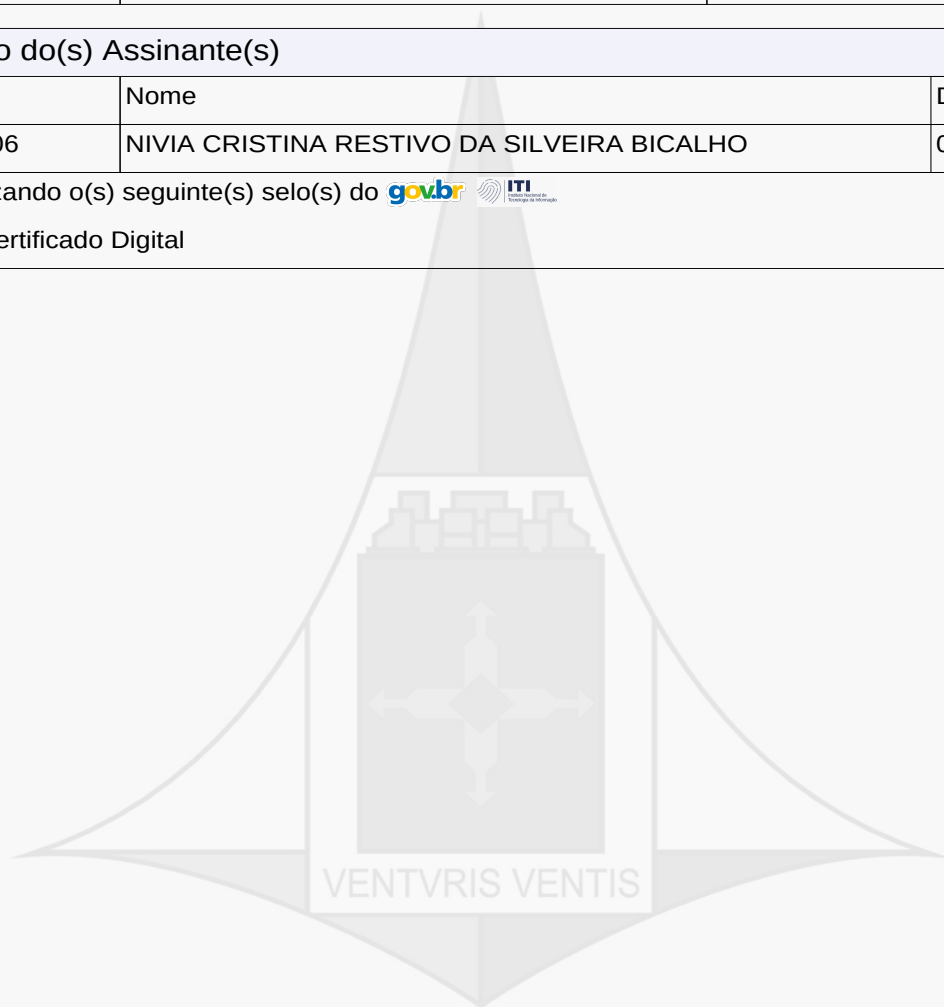
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.599-4	DFP2100160796	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.958.971-06	NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1729561 em 08/09/2021 da Empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 28475608000191 e protocolo DFP2100160796 - 08/09/2021. Autenticação: 41F280E4D2BEA8CD18AB11CF39B4D1AB53DC40. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.599-4 e o código de segurança PHGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 28.475.608/0001-91

NIRE: 53600237781

NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO, brasileira, solteira, natural de Brasília/DF, nascida em 27.01.1993, empresária, portadora da CI nº 3.115.953 SESP/DF, emitida em 28.06.2017 e CPF nº. 037.958.971-06, filha de Moacir Dias Bicalho Junior e Vanessa Batista Borges da Silveira, residente e domiciliada na CND 2 Lote 14 Apartamento 102, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-025. **Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de “NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI”, estabelecida no SETOR HOTELEIRO PROJEÇÃO I, TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA, CEP: 72.011-000, devidamente registrada na JCDF sob o NIRE nº 53600237781 em 22/08/2017 e inscrita sob o CNPJ n.º 28.475.608/0001-91 e CF/DF sob o nº 07.824.241/001-09, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: Da Alteração do Objeto Social

É alterado neste ato o objeto social que passa a ser: **Fabricação de móveis com predominância de metal e de madeira. Serviço de montagem de móveis de qualquer material. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Outras obras de acabamento da construção. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Limpeza em prédios e em domicílios. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Reparação de artigos do mobiliário. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, representação comercial e distribuidora de: móveis, inclusive móveis para escritório, hospitalares e escolares, de divisórias, de artigos de papelaria, de embalagens e descartáveis, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos do vestuário, calçados, inclusive de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de artigos de colchoaria, de cosméticos e produtos de perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, de produtos alimentícios, bebidas e fumo, de eletrodomésticos, de equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de som e imagem, aparelhos eletrônicos e demais artigos do ramo, de instrumentos musicais, de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de**



iluminação, tintas e vernizes, de equipamentos e suprimentos de informática e de softwares, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, de medicamentos, de equipamentos laboratoriais, de peças e acessórios para veículos automotores, inclusive pneumáticos e câmaras de ar, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial. Fabricação de painéis e letreiros luminosos, placas de qualquer material, exceto luminosos. Serviços de instalação de divisórias, de limpeza e conservação, de desenvolvimento de softwares por encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Reparação de computadores e de equipamentos periféricos. Publicidade e propaganda. Aluguel de móveis, utensílios, ferramentas, máquinas de refrigeração e aparelhos de uso doméstico e pessoal, inclusive de informática, de veículos, guinchos e de instrumentos musicais. Serviços de guincho. Construção e reforma de imóveis. Serviços de engenharia, pavimentação asfáltica, instalação de iluminação pública, sinalização de trânsito com confecção e instalação de placas de trânsito e de turismo e pintura asfáltica. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Construção de rodovias e ferrovias. Comercio varejista de bebidas, de produtos de higiene pessoal, de artigos esportivos, suvenires, bijuterias e artesanatos. Restaurantes, lanchonetes e casas de chá. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção e artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), de partes, injetados e acessórios para calçados, de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, de elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias. Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, e similares, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares). Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Confecção sob medida de roupas profissionais. Fabricação de equipamentos de informática. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.



Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, cimento, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de embalagens, de ferragens e ferramentas, de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em micro-ondas e complementos e suplementos alimentícios. Comércio atacadista de produtos alimentícios. Comércio atacadista: de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos do vestuário e acessórios (exceto profissionais e de segurança), de medicamentos e drogas de uso humano, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos odontológicos, de livros, jornais e outras publicações, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças e de outras máquinas e equipamentos. Comércio atacadista de materiais de construção e de mercadorias com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de armarinho e de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufe). Desenvolvimento de programas de computador. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Atividades de hotéis e pousadas. Aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem condutor para serviços de limpeza de ruas, acostamentos, calçadas, vias públicas e outras atividades de limpeza.



Cláusula Segunda: Do Aumento do Capital Social

O capital social que era de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, desde o ato da constituição, passa neste ato para, **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais)**, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: A titular, **NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO**, já qualificada no preâmbulo, possuidora de 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), integraliza neste ato, o valor de R\$ 906.000,00 (Novecentos e seis mil reais) em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, totalizando um valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais) correspondente ao valor do capital social.

Em face as alterações realizadas, o capital social fica distribuído para a Titular da seguinte forma:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Valor</u>
NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social acima estipulado.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas por este instrumento e em plena vigência e consolidadas adiante.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial e Nome Fantasia

A empresa gira sob a denominação social de: **NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** e adotará como nome fantasia **“NBX”**.

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede

A empresa tem sua sede localizada no **SETOR HOTELEIRO PROJEÇÃO I, TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA, CEP: 72.011-000**.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato assinada pela Titular.



Cláusula Terceira: Do Objeto Social

A empresa tem por objeto social a: **Fabricação de móveis com predominância de metal e de madeira. Serviço de montagem de móveis de qualquer material. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Outras obras de acabamento da construção. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Limpeza em prédios e em domicílios. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Reparação de artigos do mobiliário. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, representação comercial e distribuidora de: móveis, inclusive móveis para escritório, hospitalares e escolares, de divisórias, de artigos de papelaria, de embalagens e descartáveis, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos do vestuário, calçados, inclusive de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de artigos de colchoaria, de cosméticos e produtos de perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, de produtos alimentícios, bebidas e fumo, de eletrodomésticos, de equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de som e imagem, aparelhos eletrônicos e demais artigos do ramo, de instrumentos musicais, de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de iluminação, tintas e vernizes, de equipamentos e suprimentos de informática e de softwares, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, de medicamentos, de equipamentos laboratoriais, de peças e acessórios para veículos automotores, inclusive pneumáticos e câmaras de ar, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial. Fabricação de painéis e letreiros luminosos, placas de qualquer material, exceto luminosos. Serviços de instalação de divisórias, de limpeza e conservação, de desenvolvimento de softwares por encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Reparação de computadores e de equipamentos periféricos. Publicidade e propaganda. Aluguel de móveis, utensílios, ferramentas, máquinas de refrigeração e aparelhos de uso doméstico e pessoal, inclusive de informática, de veículos, guinchos e de instrumentos musicais. Serviços de guincho. Construção e reforma de imóveis. Serviços de engenharia, pavimentação asfáltica, instalação de iluminação pública, sinalização de trânsito com confecção e instalação de placas de trânsito e de turismo e pintura asfáltica. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Construção de rodovias e ferrovias. Comércio varejista de bebidas, de produtos de higiene pessoal, de artigos esportivos, suvenires, bijuterias e artesanatos. Restaurantes, lanchonetes e**



casas de chá. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção e artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), de partes, injetados e acessórios para calçados, de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, de elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias. Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, e similares, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares). Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Confecção sob medida de roupas profissionais. Fabricação de equipamentos de informática. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, cimento, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de embalagens, de ferragens e ferramentas, de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em micro-ondas e complementos e suplementos alimentícios. Comércio atacadista de produtos alimentícios. Comércio atacadista: de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos do vestuário e acessórios (exceto profissionais e de segurança), de medicamentos e drogas de uso humano, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos odontológicos, de



livros, jornais e outras publicações, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças e de outras máquinas e equipamentos. Comércio atacadista de materiais de construção e de mercadorias com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de armarinho e de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufe). Desenvolvimento de programas de computador. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Atividades de hotéis e pousadas. Aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem condutor para serviços de limpeza de ruas, acostamentos, calçadas, vias públicas e outras atividades de limpeza.

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Valor</u>
NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social acima estipulado.

Cláusula Quinta: Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da empresa cabe a Titular, **NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO**, com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica, isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, assumir obrigações em favor de qualquer dos



quotistas ou de terceiros, adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da empresa, vedada, a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima: Da Declaração de Desimpedimento

A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Da Declaração de não participar em outra EIRELI

A Titular, **NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO** declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

Cláusula Nona: Do Exercício Social

Ao término de cada exercício da EIRELI, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a Titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Das Distribuições de Lucros

Poderão ocorrer distribuição antecipada de lucros para a Titular no decorrer do exercício, ficando previsto levantamentos de inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de resultado econômico intermediários, para atendimento desta e outras finalidades, mediante deliberação da Titular correspondente ao Capital Social.

Cláusula Décima Primeira: Sobre as Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a Titular deliberará sobre as contas e designará administradores se necessário.

Cláusula Décima Segunda: Do Pró-labore

A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Terceira: Das Sucessões

Falecendo ou sendo interditada a Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Quarta: Da Declaração de Enquadramento

A Titular declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar de acordo, lavro o presente instrumento em 01 (uma) via, que surtirá todos os seus efeitos em Lei após a homologação na JCDF.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2021.

NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO





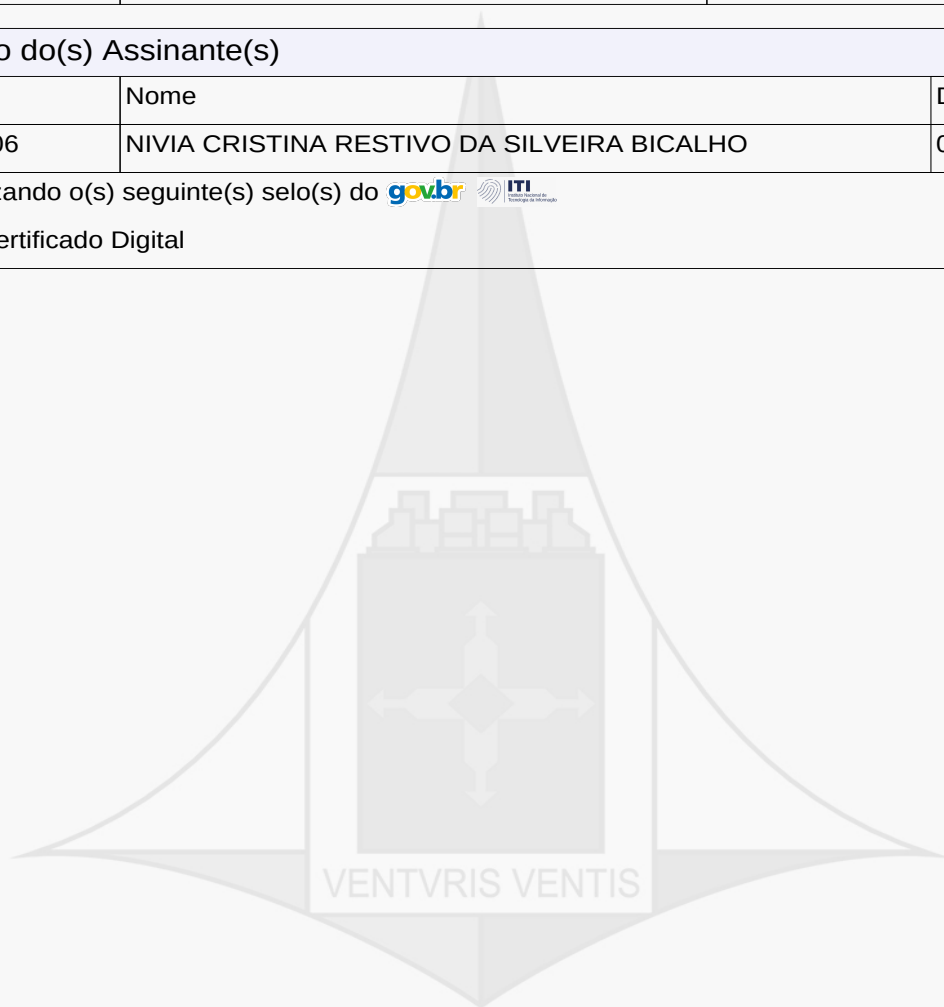
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.599-4	DFP2100160796	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.958.971-06	NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1729561 em 08/09/2021 da Empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 28475608000191 e protocolo DFP2100160796 - 08/09/2021. Autenticação: 41F280E4D2BEA8CD18AB11CF39B4D1AB53DC40. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.599-4 e o código de segurança PHGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, de CNPJ 28.475.608/0001-91 e protocolado sob o número 21/117.599-4 em 08/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1729561, em 08/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIANA RABELLO MENDES HOHNE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.958.971-06	NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.958.971-06	NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2021



Documento assinado eletronicamente por MARIANA RABELLO MENDES HOHNE, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2021, às 16:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 21/117.599-4.



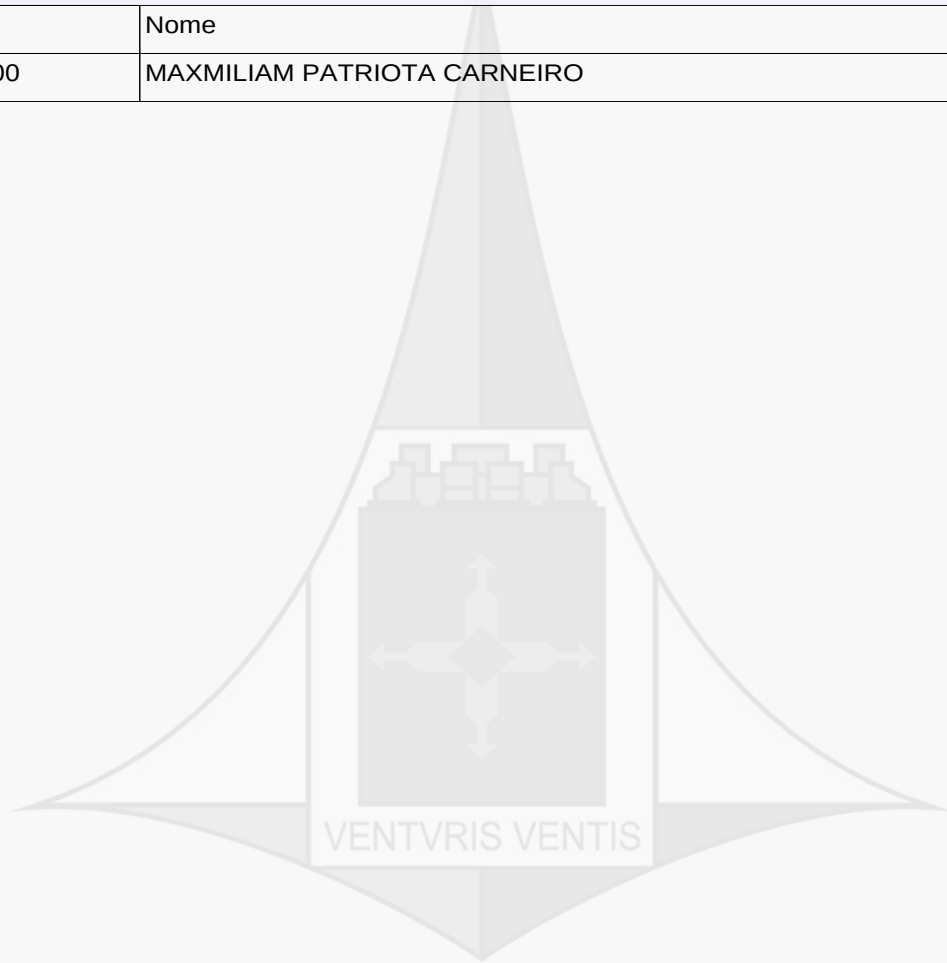


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 08 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1729561 em 08/09/2021 da Empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 28475608000191 e protocolo DFP2100160796 - 08/09/2021. Autenticação: 41F280E4D2BEA8CD18AB11CF39B4D1AB53DC40. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.599-4 e o código de segurança PHGo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.